



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária Nº 1.960
Decisão Plenária : PL/PE-160/2023
Item da Pauta : 4.27.
Referência : Auto de Infração nº 9900028853/2018
Interessado : Passarelli Engenharia e Construções Ltda.

EMENTA: Aprova o parecer e voto do relator, pelo cancelamento da multa, referente ao Auto de Infração lavrado em desfavor da Pessoa Jurídica denominada Passarelli Engenharia e Construções Ltda., capitulado pelo Art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, tendo em vista que o referido auto apresenta vício processual.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 20 de setembro de 2023, em Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, conforme Portaria nº 045, de 14 de abril de 2020, e; apreciando o parecer do relator, Conselheiro José Carlos Pacheco dos Santos; considerando que o processo em questão, referente a Auto de Infração n. 9900028853.2018, com data de 17/08/2018, tramita neste conselho por cerca de 4 anos e 7 meses; considerando que no dia 17/10/2018, o processo foi julgado à revelia, mesmo a empresa tendo apresentado defesa, e emitindo ART; considerando que o referido auto de infração não atende ao que preceitua o inciso IV, do Art. 11, da Resolução nº 1.008/04, do Confea caracterizando, desta forma, vício do ato processual. Tendo em vista o exposto acima, voto pelo cancelamento da multa, tendo em vista que o referido auto apresenta vício processual, **DECIDIU, por unanimidade, com 28 (vinte e oito) votos, aprovar o parecer e voto do relator, pelo cancelamento da multa, referente ao Auto de Infração lavrado em desfavor da Pessoa Jurídica denominada Passarelli Engenharia e Construções Ltda., capitulado pelo Art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, tendo em vista que o referido auto apresenta vício processual.** Presidiu a este momento da sessão o Engenheiro Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque Segundo - 1º Vice-Presidente, no exercício da presidência. **Votaram os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alexandre Valença Guimarães, Audenor Marinho de Almeida, Cássio Victor de Melo Alves, Carlos Magomante da Silva Júnior, Eduardo Antônio Maia Lins, Eliana Barbosa Ferreira, Géssica dos Santos Vasconcelos, Giani de Barros Camara Valeriano, Heleno Mendes Cordeiro, Henrique Fernandes da Câmara Neto, Jairo se Souza Leite, João Alberto Gominho Marques de Sá, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Constantino da Silva Filho, Júlio César Pinheiro Santos, Juscelino dos Anjos Bourbon, Luiz Carlos dos Santos Borges, Luiz Moura de Santana, Mário Ferreira de Lima Filho, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Robstaine Rildo Remígio Florêncio, Alves Saraiva, Ronaldo Borin e Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo e. Silvânia Maria da Silva. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de setembro de 2023

**Engenheiro Eletricista Clóvis Correa de Albuquerque
Segundo 1º Vice-Presidente, no exercício da presidência.**